

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

Objeto da Justificativa: 3º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20230353 – 009-2023-DL

Prazo: Por igual período do contrato original, mantendo o valor pactuado. **Contratado:** RAIMUNDO SOUSA DA CRUZ
- CPF 046.317.902-10 - **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino fundamental “Penedo”.

Justificativa –Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresenta-se a presente justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20230353, oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2023, por período equivalente ao originalmente pactuado, mantendo-se inalterado o valor contratual. O referido contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Penedo”, situada em região garimpeira, de difícil acesso, no Município de Itaituba-PA. Para a contratação inicial, foi elaborado laudo de avaliação, instrumento indispensável para assegurar legitimidade, segurança e racionalidade à locação do imóvel escolar. Tal medida mostrou-se especialmente necessária diante das condições da região, marcada pela escassez de opções e pela complexidade de acesso. A avaliação realizada garante que a decisão administrativa esteja fundamentada em critérios técnicos, assegurando que o investimento público seja devidamente justificado e conduzido com transparência. O laudo de avaliação elaborado para a contratação inicial permanece válido e eficaz, constituindo documento técnico essencial. Nele, estabelece-se, assim como mantém-se o preço do metro quadrado em R\$ 29,00/m² e confirma-se o valor total da locação no mercado, fixado em R\$ 3.480,00 para uma área de 120 m², assegurando que o contrato esteja compatível com a realidade do mercado imobiliário local. Além disso, o laudo define o valor de referência da locação, prevenindo arbitrariedades e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, de modo a conferir transparência e legitimidade ao processo administrativo; Confirma a adequação estrutural do imóvel para uso escolar, garantindo ambiente apropriado para alunos e professores; Reforça a relevância social da escolha do imóvel, por ser a alternativa viável em área de difícil acesso; Oferece segurança jurídica e transparência ao processo, servindo de base para justificar a prorrogação contratual. Outro fator favorável à continuidade do contrato nº 20230353, é o consenso entre a Secretaria Municipal de Educação e o Contratado, ambos manifestam-se pela manutenção contratual, tendo em vista a permanência da necessidade que motivou a celebração do ajuste. A continuidade da prestação desse serviço revela-se indispensável, considerando que a educação constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 205, a Carta Magna estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. De igual modo, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) reforça a obrigação do Poder Público de assegurar às crianças e aos adolescentes o acesso e a permanência na escola. Nesse contexto, a manutenção da vigência contratual mostra-se necessária para garantir a continuidade do atendimento educacional aos alunos residentes na área garimpeira do município, evitando qualquer interrupção das atividades escolares e assegurando a efetivação do direito à educação. Quanto as despesas decorrentes, a Secretaria Municipal de Educação afirma que há



Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

disponibilidade de crédito da Dotação Orçamentária do exercício 2026, conforme seguem as especificações: 0909.12 361 0401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante da breve exposição, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o objeto: 3º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20230353 – 009-2023-DL, por igual período do contrato original, mantendo o valor pactuado.

Itaituba-PA, 25.06.2026


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025